



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 309/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar, em homenagem póstuma a Escola Municipal da Vila Moreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar, em homenagem póstuma a Escola Municipal da Vila Moreira da seguinte forma: "ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ ESCOLAR E 1.º GRAU JOÃO BATISTA PACHECO".

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS., 12 de abril de 1.999.

Jun Iti Hada
Prefeito Municipal